

PORTARIA nº 01/MPC/GABMBCM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a documentação encaminhada a este Gabinete através da Notícia de Irregularidade nº 106/2015, que relata possíveis falhas na terceirização do serviço de saúde do Município de Santo Hipólito/MG;

considerando ainda, as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar, supostos atos atentatórios aos princípios administrativos da moralidade e legalidade, em virtude de contratação irregular de profissionais para prestação de serviços de atendimento ao PSF municipal e na UBS do Centro Municipal de Saúde, importando, em tese, atos de improbidade administrativa em detrimento do erário e da sociedade do Município de Santo Hipólito/MG.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2015.

MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO
Procurador do Ministério Público de Contas.